



CI 317/2019/PLANEJAMENTO

Aquidauana, 22 de maio de 2019

Ao Senhora

Secretária Municipal de Finanças

Janete B. dos Reis Portocarrero

Assunto: Pavimentação e Drenagem.

Contrato Repasse: OGU nº 865947/2018.

Operação: 105235515.

Programa: Planejamento Urbano.

Prezada Senhora,

Com meus cumprimentos, solicitamos a abertura de processo licitatório, com objetivo de contratação de empresa especializada que possa realizar a obra de pavimentação asfáltica e Drenagem de águas pluviais da Avenida Vice Prefeito Timóteo Proença, para atender Município de Aquidauana.

Valor aprovado na Caixa : R\$ 1.228.094,63

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de obra de convênio/contrato de repasse celebrado com a união OGU – Orçamento Geral da União, com intermediária a Caixa Econômica Federal, com prazos estipulados para execução.

FONTE DOS RECURSOS:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTE DOS RECURSOS:

Órgão: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15

Subfunção – 451

Programa – 0205

Projeto/Atividade: 1.015 – Pavimentação e Obras Complementares de Infraestrutura Urbana.

Natureza de despesa: 4.4.90.51- Obras e Instalações.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme o Projeto dos serviços.


PRAZO DE ENTREGA: 8 meses, de acordo com cronograma físico financeiro.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal – conforme medição.

GESTOR DO CONTRATO: Archibald Joseph I. S. Macintyre – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

FISCAL DO CONTRATO: Carlos Alberto Martins Dias – *Engenheiro Civil CREA: 5069783698 – SP VISTO: 31139– MS.*

Atenciosamente,


RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA
Secretário de Planejamento, Habitação e Urbanismo


ARCHIBALD JOSEPH L. S. MACINTYRE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



PM Aquidauana - Retira Suspensiva e Solic Resultado de Proc Licitatório - CR 865947/2018/MCIDADES...

De: gigovcg01@caixa.gov.br

Para: convenios@aquidauana.ms.gov.br ,odilon.planejamento@outlook.com ,planejamento@aquidauana.ms.gov.br

Cópia: carlos.damasceno@caixa.gov.br ,bruno.saliba@caixa.gov.br ,camila.bispo@caixa.gov.br

Cópia oculta:

Assunto: PM Aquidauana - Retira Suspensiva e Solic Resultado de Proc Licitatório - CR 865947/2018/MCIDADES...

Enviada em: 20/05/2019 | 13:23

Recebida em: 20/05/2019 | 13:23

Mod. 28.068... .zip 22.89 KB

Mod. 28.063... .zip 16.41 KB

Gerência Executiva - Governo Campo Grande/MS
Av. Mato Grosso, 5.500 - Bloco 04
Jardim Copacabana
79.031-000 - Campo Grande/MS

Ofício nº 1-0627/2019/GIGOVCG

Campo Grande, 8 de abril de 2019

A Sua Excelência o Senhor
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS

BA 16228-094,63

Assunto: **Retira Suspensiva e Solicita Resultado de Processo Licitatório**

Ref.: **Contrato de Repasse OGU nº 865947/2018 - Operação 1052355-15 - Programa Planejamento Urbano - Drenagem e Pavimentação Asfáltica da Avenida Vice Prefeito Timóteo Proença no Município de Aquidauana/MS**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Comunicamos que a referida operação foi considerada tecnicamente viável, permitindo seu prosseguimento quanto às análises pós-contratuais.
2. Inicialmente importa salientar que esta operação foi contratada a partir de 02/01/2017, obedecendo o regramento da **Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016**, operação esta classificada dentro dos cinco Níveis previstos na Portaria (Art. 3º).
 - 2.1 Diante desse novo regramento legal, elencamos algumas definições importantes, a saber:
 - Para todos os Níveis, **não** é permitida a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia, sendo vedada a **reprogramação** dos contratos enquadrados nos Níveis I e IV (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424);
 - Para operações relativas a obras e serviços de engenharia, o desbloqueio de recursos para pagamento ao fornecedor está condicionado à apresentação de boletim de medição com valor superior a 10% (dez por cento) do menor valor previsto para o nível da operação (Ex. BM com valor mínimo R\$ 75.000,00 para contratos do Nível II);
 - Para contratos firmados a partir de 02/01/17, é vedado o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o conveniente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 dias;
 - Extinção contratual para operações assinadas a partir de 02/01/2017 sem execução financeira há mais de 180 dias, sem execução física aferida;
 - É vedada a utilização de rendimentos para qualquer contrato assinado a partir de 02/01/2017.
3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, que devem atender a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas. **Lembramos que não é permitido utilizar a modalidade pregão para a contratação de obras.**
 - 3.1 Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado estão aptos para publicação a partir desta data, conforme Art. 50 da portaria 424/2016.
4. Dessa forma, informamos que a CAIXA para o prosseguimento do referido Contrato de Repasse, necessita adotar medidas que objetivem garantir a perfeita execução do empreendimento previsto no Plano de Trabalho.
5. Para tanto, solicitamos encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos abaixo elencados.
 - 5.1 Deverão ser atendidas as seguintes **pendências**:
 - Entrar em contato com a Agência Aquidauana/MS para se informar quanto aos documentos necessários para a conformidade da conta vinculada aberta automaticamente e agendar as assinaturas dos titulares, de modo a regularizar a conta no SICONV;
 - Apresentar a prancha 07, referente a sinalização viária, com carimbo de aprovação;
 - Apresentar Declaração de Previsão Orçamentária de Contrapartida no valor de R\$ 316.217,24, acompanhada de comprovação de

orçamento (publicação da LOA e página do QDD com a rubrica orçamentária, assinada pelos responsáveis).

5.2 A documentação do resultado do processo licitatório deverá ser anexada no SICONV através de registro nas respectivas Abas:

“PROCESSO DE EXECUÇÃO”

- a) Ato de homologação;
- b) Publicação do resumo do edital;
- c) Despacho de adjudicação;
- d) Planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora;
- e) Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- f) Declaração firmada pelo chefe do poder executivo, atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações (conforme modelo Caixa);
- g) Declaração de atendimento ao Decreto nº 7983/2013 (conforme modelo Caixa);
- h) Cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora;
- i) Declaração do regime de execução, quando a informação não estiver contida no CTEF;
- j) ART/RRT do(s) responsável (is) pela execução e pela fiscalização, quando se tratar de obras/serviços, admitida até a primeira solicitação de desbloqueio de recursos: A ART/RRT deve ser acompanhada de declaração de capacidade técnica, indicando o(s) servidor(es) que fiscalizarão a obra ou serviço de engenharia.
- k) Ordem de início, podendo ser admitida até a primeira liberação;
- l) QCI atualizado (MO41211), conforme planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação;
- m) Cronograma físico-financeiro do CR/TC (MO41211);
- n) PLE - aba eventograma (MO27477) em conformidade com a planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação, apenas para obras contratadas no regime de empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada;
- o) Declaração informando que a alternativa adotada referente ao orçamento desonerado permanece válida e é a mais vantajosa para a administração pública.

“CONTRATOS/SUBCONVÊNIO”

- p) CTEF - Contrato de execução/fornecimento firmado com a empresa vencedora;
- q) Extrato do CTEF publicado;
- r) Declaração informando que o regime de execução do contrato é por administração indireta - empreitada global, caso não conste no contrato de execução.

6. Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação, perante a CAIXA, o tomador deve apresentar cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir.

6.1 No caso de licitação de **obras**:

- a) **Edital**: cópia da publicação no DOU;
- b) **Demais atos da licitação**: cópia da publicação na imprensa oficial do Município;

6.2 Para os casos em que a publicação se dê na imprensa oficial, caso o instrumento utilizado não seja o DOU, DOE ou o Diário Oficial do Município, o Contratado apresenta declaração para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial.

6.2.1 Quando a imprensa oficial adotada pelo Contratado for quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, a declaração citada no item anterior deve atestar o período e o local da publicação.

7. A solicitação de recursos ao Ministério ocorre somente após o aceite do resultado do processo licitatório.

8. De acordo com a IN MPDG nº 02, de 24/01/2018, solicitamos o preenchimento Plano de Sustentabilidade do empreendimento quando estiver disponível no SICONV, acompanhado de ofício comprovando a comunicação ao respectivo Poder Legislativo do compromisso assumido.

9. A autorização para o início do objeto depende da verificação favorável pela Caixa, referente a documentação anteriormente citada, independentemente do Ministério Gestor.

10. Para melhor entendimento, esclarecemos que **liberação/desembolso** significa o depósito de recursos do Orçamento Geral da União – OGU na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse, **autorização para procedimentos OBTV** significa a permissão para inserir documento de liquidação e gerar o Relatório “Documentos de Liquidação Incluídos” na Aba RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO, e **autorização de desbloqueio** significa a disponibilização destes valores, após comprovada a execução física do empreendimento, para pagamento.

11. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos através do e-mail gigovcg01@caixa.gov.br, com a Auxiliar Camila (67 4009-9661) e com o Arquiteto Gilson José (67 4009-9557).

Respeitosamente,

BRUNO SICHINEL SALIBA
Coordenador de Filial
Gerência Executiva e Negocial - Governo Campo Grande/MS

CARLOS FABIO GOMES DAMASCENO
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial - Governo Campo Grande/MS

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br